



## DESPACHO

### A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ilmo. Sr. João Vitor Aquino Ramos

*Secretário Municipal de Assistência Social*

**ASSUNTO:** EM RESPOSTA AOS MEMORANDOS Nº 065/2022-CONV DE 30 DE MAIO DE 2022 AMBOS ORIUNDOS DA COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS.

A pesquisa de preços é o procedimento que antecede as contratações públicas e corresponde a sondagem dos preços praticados no mercado para indicar a extensão dos recursos financeiros a serem assumidos pela administração pública considerando os princípios da lei. Sua função é assegurar que o poder público no ato da contratação esteja munido de boa conduta do processo para que o preço contratado seja compatível e justo com o praticado no mercado.

Considerando o que se trata na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, esta cotação se baseia no art. 5º, incisos I e II da IN 73 de 05 de agosto de 2020, que dispõe o que segue respectivamente:

I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprecos](http://gov.br/paineldeprecos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

A jurisprudência do TCU (Tribunal de Contas da União) dispõe que seja feita ampla pesquisa com base em diferentes fontes, cujo objetivo é refletir o preço praticado no mercado afim de garantir que se cumpra na administração pública os princípios da lei. Ainda sobre o assunto o TCU aponta no **Acórdão 3010/2016-Plenário (Relator Weder de Oliveira)**:

A pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se



A pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo, ainda, serem adotadas outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos.

No referido, consta a pesquisa realizada junto a contratações similares de outros entes públicos, cumprindo-se o que diz no art. 6º da IN 73 de 05 de agosto de 2020 que dispõe o que segue:

Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, **oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º**, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Encaminho a devida pesquisa preços que dispõe sobre a demanda da Prefeitura de Municipal de Goianésia do Pará, com vistas à deflagração de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO NOVO DESTINADO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COIANÉSIA DO PARÁ.**

Segue em anexo os relatórios gerados em pesquisa juntamente com o mapa de preços.

Goianésia do Pará - PA, 31 de maio de 2022.

**Juan Carlos Sousa Santos**  
Responsável



## Relatório de Cotação: VEICULO DE PASSEIO - SEDAN

Pesquisa realizada entre 28/04/2022 13:29:23 e 05/05/2022 09:17:12

Relatório gerado no dia 31/05/2022 15:56:00 (IP: 170.81.204.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo transporte pessoal

Descrição: veículo transporte pessoal, aplicação: civil, tipo: passeio, capacidade transporte passageiros: 5 un, combustível: gasolina, cor: branca, quantidade portas: 04 un, cilindrada: 1.60 cm3, tipo câmbio: manual, tipo direção: hidráulica, tipo refrigeração: ar condicionado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 93.661,25 (un)	-	R\$ 93.661,25	R\$ 93.661,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR		NºPregão:782021 UASG:987979	17/12/2021	R\$ 94.500,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA		NºPregão:472021 UASG:987831	22/11/2021	R\$ 95.645,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP		NºPregão:1292021 UASG:986835	10/11/2021	R\$ 95.000,00
Valor Unitário					R\$ 95.048,33
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA		0001/2022	24/02/2022	R\$ 89.500,00
Valor Unitário					R\$ 89.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 93.661,25

Valor Global: R\$ 93.661,25

### Detalhamento dos Itens





## Item 1: veículo transporte pessoal

Preço Estimado: R\$ 93.661,25 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 93.661,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 93.661,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo transporte pessoal, aplicação: civil, tipo: passeio, capacidade transporte passageiros: 5 un, combustível: gasolina, cor: branca, quantidade portas: 04 un, cilindrada: 1.60 cm3, tipo câmbio: manual, tipo direção: hidráulica, tipo refrigeração: ar condicionado	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 94.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	<b>Data:</b> 17/12/2021 08:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de um Veículo Sedan-05 passageiros, zero kilometros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Nova Santa Rosa, em atendimento ao Convênio Sedu nº086/2021..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Veículo transporte pessoal - Veículo Transporte Pessoal Tipo: Automóvel, Combustível: Álcool / Gasolina, Tipo Câmbio: Automático, Capacidade Passageiro: 5 U	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 459806 - VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN	<b>Identificação:</b> NºPregão:782021 / UASG:987979
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 17/12/2021 09:57
	<b>Homologação:</b> 23/12/2021 14:06
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
77.310.928/0001-05 * VENCEDOR *	RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 94.500,00
<b>Marca:</b> CHEVROLET <b>Fabricante:</b> GM <b>Modelo:</b> ONIX PLUS 1.0TAT LT1 <b>Descrição:</b> Marca/modelo: CHEVROLET/ONIX PLUS 1.0TAT LT1; Ano/Modelo 2021/2022 (novo, zero km, 1º emplacamento); Motorização: 1.0 Turbo; Potência: 116 CV(G) 116(E); Torque Máximo: 16.3 kgfm; Combustível: GAS e ETANOL (FLEX); Transmissão: AUTOMÁTICA de 5 MARCHAS À FRENTE; Direção: ELÉTRICA PROGRESSIVA; PNEUS: 185/65/R15 - ESTEPE: T115/70R15, Sistema de freios: ABS com EBD; Sistema Elétrico: 12 VOLTS; Número de passageiros: 5 (cinco); Número de portas: 4 (quatro); Cor: branca; Tipo de carroceria: SEDAN; Vidros elétricos dianteiros, trava elétrica; Sistema de Ar Condicionado; Infotainment: Rádio - conexão USB e Interface Bluetooth; Kit de ferramentas: exigidos por lei e normas do CONTRAN; Adesivo da logomarca do Programa conforme modelo fornecido; Itens de segurança: 2 Airbags frontais e motorista e passageiro; Cinto de 3 pontas, Encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; Garantia: 12 (doze) meses da entrada em operação; Entrega técnica e treinamento: de 2(duas) horas. <b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Palotina <b>Endereço:</b> AV PRESIDENTE KENNEDY, 2726		

## Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 95.645,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	<b>Data:</b> 22/11/2021 08:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de 01 veículo sedan e 05 veículos hatch em atendimento a secretaria municipal de educação, esporte e cultura, 01 veículo sedan em atendimento ao gabinete do prefeito e 01 veículo hatch em atendimento a secretaria municipal de saúde através do incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário nos municípios, nos termos da resolução SESA nº 769/2019 habilitado pela resolução SESA nº 987/2020.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Veículo transporte pessoal - Veículo Transporte Pessoal Tipo: Sedan, Combustível: Álcool / Gasolina, Capacidade Tanque Combustível: Mínimo 60 L, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Câmbio: Automático, Capacidade Passageiro: 5 UN, Potência Mínima: 150 CV,	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 449433 - VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV	<b>Identificação:</b> NºPregão:472021 / UASG:987831
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 24/11/2021 13:39
	<b>Homologação:</b> 24/11/2021 14:45
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR



Relatório gerado no dia 31/05/2022 15:56:00 (IP: 170.81.204.18)  
 Código Validação: DxGL0BIEwEpm%2fBD300eDghVambNKgfmULpexZoens3qbjjHQAiCfsZ%2f2dA3wLVRLd8acPSbG%2brg%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DxGL0BIEwEpm%252fBD300eDghVambNKgfmULpexZoens3qbjjHQAiCfsZ%252f2dA3wLVRLd8acPSbG%252brg%253d)  
 token=DxGL0BIEwEpm%252fBD300eDghVambNKgfmULpexZoens3qbjjHQAiCfsZ%252f2dA3wLVRLd8acPSbG%252brg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

75.263.558/0001-69

APUCARANA AUTO PECAS S/A

R\$ 95.645,00

\* VENCEDOR \*

Marca: CHEVROLET

Fabricante: GENERAL MORTORS DO BRASIL

Modelo: ONIX PLUS / LTZ

Descrição: 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, função audio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / Roda de liga leve aro 15" / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Câmera de ré / Chave com sensor de aproximação / Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros) / Console central com descanso-braço / Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Faróis de neblina / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Sensor de estacionamento traseiro

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Apucarana

R GUARAPUAVA, 316

(43) 3420-4450

apucauto@uol.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 95.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Data: 10/11/2021 09:00

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan e 01 (um) veículo tipo hatch, novos, zero km..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Veículo transporte pessoal - Veículo Transporte Pessoal Tipo: Automóvel,  
Combustível: Álcool / Gasolina, Tipo Câmbio: Automático, Capacidade:  
Passageiro: 5,

Identificação: N°Pregão:1292021 /  
UASG:986835

Lote/Item: /1

CatMat: 459806 - VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO: AUTOMÓVEL,

Ata: Link Ata

COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE  
PASSAGEIRO:5 UN

Adjudicação: 10/11/2021 15:33

Homologação: 10/11/2021 15:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov  
.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.976.095/0001-06

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$ 95.000,00

\* VENCEDOR \*

Marca: GM/ CHEVROLET

Fabricante: GM/ CHEVROLET

Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO

Descrição: MARCA: CHEVROLET MODELO: ONIX PLUS 1.0 - TURBO Veículo novo zero quilômetro sedan, cor branca, capacidade para 5(cinco) ocupantes, ano d e fabricação 2021, modelo 2022, 04 portas laterais, porta malas de 500 litros, bicombustível (movido a etanol e gasolina), motor de 116 cv, transmissão autom ática de 6 velocidades, direção elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos nas 4 portas, trava elétrica nas portas e porta malas, 2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-f alantes traseiros, sistema de som am/fm, mp3/usb, entrada bluetooth® e conexão para smartphones, central multimídia, no mínimo 4 airbags, sistemas de fre ios ABS, cinto de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes, banco no motorista com regulagem de altura, alarme antifurto, jogo de t apetes, roda de liga leve aro 15", para-choques na cor do veículo, garantia de 3 (três) anos, capacidade do tanque de combustível de 44 litros, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Contran, bem como os de série não especificados.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

AV SANTO AMARO, N.960

(11) 5430-6000

pedragon.sp@pedragon.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 89.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA  
REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA

Data: 24/02/2022 09:00

Objeto: Aquisição Compartilhada de Veículos Automotores

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) -  
Registro de Pre



Relatório gerado no dia 31/05/2022 15:56:00 (IP: 170.81.204.18)

Código Validação: DxGL0BIEwEpm%2fBD300eDghVambNKgfmULpexZoens3qbjjHQAiCfsZ%2f2dA3wLVRLd8acPSbG%2brg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=DxGL0BIEwEpm%252fBD300eDghVambNKgfmULpexZoens3qbjjHQAiCfsZ%252f2dA3wLVRLd8acPSbG%252brg%253d

3 / 5

Descrição: Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo sedan com as seguintes configurações mínimas: ano fabricação ano/modelo 2022; 4 portas; cor branca; alarme; ar condicionado quente e frio; carroceria tipo sedan; motor biocombustível (álcool/gasolina), com po - Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo sedan com as seguintes configurações mínimas: ano fabricação ano/modelo 2022; 4 portas; cor branca; alarme; ar condicionado quente e frio; carroceria tipo sedan; motor biocombustível (álcool/gasolina), com potência de 85 cv; injeção eletrônica; câmbio e transmissão manual de 5 velocidades ou superior; direção hidráulica ou elétrica; freios ABS com EBD, capacidade para 5 passageiros; Vidros dianteiros elétricos; portas com travamento automático das portas e do porta-malas; retrovisores com acionamento interno; volume porta malas de 460 litros com banco traseiro em posição normal; encosto de cabeça com regulagem de altura nos bancos traseiros; desembaçador do vidro dianteiro e desembaçador traseiro; rádio USB/Bluetooth e antena externa, Pneus e rodas: rodas aro 14, cintos de segurança traseiros laterais de três pontos; tapetes de borracha na cor do acabamento interno; protetor do motor e do cárter. Garantia de 12 meses. Veículo emplacado e licenciado na entrega em nome do Município solicitante.

SRP: NÃO  
Identificação: 0001/2022  
Lote/Item: 2/1  
Ata: Link Ata  
Homologação: 24/02/2022 14:23  
Fonte: www.banrisul.com.br  
Quantidade: 17  
Unidade: UNIDADE  
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
88.952.577/0001-44	GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 89.500,00
* VENCEDOR *		

Marca: FIAT  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: CRONOS 1.3 FLEX 4P 2022  
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Passo Fundo	AV BRASIL OESTE, 3120	(54) 2104-3400/ (54) 2104-3413	erico@guaracarplus.com.br





## LAUDO DA COTAÇÃO

---

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - veículo transporte pessoal

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/11/2021 e 17/12/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
  - 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/02/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

### Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.
- 





Início (/mural-de-licitacoes/)

# Mural de Licitações do TCM-PA

## Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

**ⓘ Atenção:** Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

**ⓘ Dados da Licitação**

Documentos 12

Publicidades 8

Participantes 1

Lotes &amp; Itens 1

Contratos 1

Aditivos 0

## LICITAÇÃO

#PP 065/2021 CEL

000042 - MARABA

042436 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

> Nº do Processo Administrativo: PROCESSO Nº 21.025/2021 PMM

> Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002





- > Regime: **Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado**
- > Critério de Avaliação: **POR ITEM**
- > Elemento de Despesa: **MATERIAL PERMANENTE**
- > Local de Abertura: **AUDITÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, LOCALIZADA NO PRÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEVOP SITO À RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 5,5, NOVA MARABÁ - MARABÁ - PARÁ - CEP: 68.507-765**
- > Observação: **NÃO INFORMADA**
  
- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**
- > Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**
- > Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **NÃO**
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**
- 📅 Exercício: **2021**
- ⚠️ Situação: **REALIZADA**
- 📅 Abertura: **02/12/2021 09:00**
- 📅 Publicação: **25/11/2021 12:21**
- 📅 Homologação: **08/12/2021 00:00**
- ☑️ Caráter Sigiloso: **NÃO**
- ☑️ Será Firmado Contrato: **SIM**
- ☑️ Contratos: **1**
- ⊕ Aditivos: **0**

#### 📄 OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO, TIPO PASSEIO, SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE MARABÁ - SEFIN - MARABÁ/PA.**

REFERÊNCIA: R\$88.546,25

ADJUDICADO: R\$88.540,00



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS



**CONTRATO Nº 453/2021/SEMAD**

**CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021-CEL/PMM QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA REVEMAR – REVENDEDORA DE VEÍCULOS MARABÁ LIMITADA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, com sede à Av. VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – Edifício Ernesto Frota – 2º Piso, Nova Marabá, CEP: 68.509-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.993.108/0001-89, devidamente representado por seu Secretário Municipal, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 4269341 SSP/PA e CPF: 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá no Estado do Pará, na rua Rio Grande do Sul, nº 21, bairro Belo Horizonte, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **REVEMAR – REVENDEDORA DE VEÍCULOS MARABÁ LIMITADA**, com sede à folha 2, quadra 19, Lote: Especial, Bairro Nova Marabá, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.747.226/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada nesta ato pela Srª. Patrícia Lopes Diamantino Olavio, brasileira, portador do CPF Nº 742.157.872-20 e do RG Nº 2597239 SSP/PA, tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 21.325/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021-CEL/PMM, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da CONTRATADA, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento contratual a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO, TIPO PASSEIO, SEDAN, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE MARABÁ – SEFIN – MARABÁ/PA** de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021-CEL/SEVOP/PMM, para todos os fins e efeitos legais;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

- 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021-CEL/SEVOP/PMM;

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	VL Unit R\$	VL. Total R\$
01	Unid.	01	Veículo, tipo de passeio, sedan, zero quilômetro	R\$ 88.540,00	R\$ 88.540,00

**CLÁUSULA TERCEIRA: LOCAL DE ENTREGA**

- 3.1 O objeto deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, após a assinatura do Contrato e solicitação da secretaria demandante.
- 3.2 O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Administração localizada no Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA - Edifício Ernesto Frota.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá a CONTRATANTE:

- 4.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 4.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 4.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.
- 4.4 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 4.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 4.6 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 4.7 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e





- com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital a cargo da licitante vencedora.
- 4.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 4.9 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 4.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE**, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE**, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 5.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 5.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto de acordo com o termo de referência, anexo I e objeto, anexo II, partes integrantes do Edital, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 5.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4 Cumprir o objeto de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do Edital;
- 5.5 Comunicar A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE MARABÁ – SEFIN, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 5.6 Cumprir as condições de fornecimento do objeto de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.
- 5.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
- 5.8 Prestar o fornecimento no prazo estipulado, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital;
- 5.9 Responsabilizar pela qualidade do fornecimento executado de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato;
- 5.10 Entregar o objeto de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, acompanhados de nota fiscal;
- 5.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 5.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;
- 5.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;
- 5.14 A Contratada não poderá subcontratar, transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão;
- 5.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 5.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
- 5.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 5.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,





- 5.19 apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;  
 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado;

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 6.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 6.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, tais como:
- a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vale-refeição;
  - f) vales-transportes; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhada e fiscalizada pelo servidor o Sr. **ALEXANDRE AKIO KAWASHIMA, MATRÍCULA: 12927**, Motorista, como fiscal ou por outro servidor designados para esse fim, nos termos do Art. N.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1 Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos do recurso próprio e estão alocados nas dotações orçamentárias abaixo, ou serão informadas a quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme Decreto Municipal nº 44/2018.  
 120701.04.123.0001.2.021 – manutenção da secretaria de finanças;  
 4.490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

#### CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 9.1 Importa o presente contrato em **RS 88.540,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais)**, conforme quantidades e valores extraídos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021-CEL/SEVOP/PMM, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, em até 15 (quinze) dias úteis, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em até, 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.
- 9.1.1 Ao valor do objeto faturado deverá obedecer ao que segue:
- 9.2 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE MARABÁ – SEFIN reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 9.3 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE MARABÁ – SEFIN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;





- 9.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 9.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:
- I - ANTES:
- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
  - b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do fornecimento prestado;
  - c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.
- II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:
- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
  - b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
  - c) à regularidade fiscal.
- 9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$
 Onde:  
 EM = Encargos moratórios;  
 0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);  
 30 = número de dias do mês civil  
 N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e  
 VP = Valor da parcela em atraso.
- 9.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

- 10.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
  - 10.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
  - 10.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 10.3.1 Deixar de assinar o contrato;
  - 10.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - 10.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 10.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.3.5 Fizer declaração falsa;
  - 10.3.6 Cometer fraude fiscal;
  - 10.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 10.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 10.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
  - 10.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.
- 10.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 10.2 a 10.4.
- 10.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.





#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA/VALIDADE

- 11.1 A validade pelos fornecimentos executados, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE

- 12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 13.1 O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários (31/12/2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

- 14.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 14.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
- 14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- 14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 14.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 14.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO

- 15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 16.1 A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 17.1 O presente contrato vincula-se ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021-CEL/SEVOP/PMM e à proposta do contratado.



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO INSTRUMENTO**

18.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO**

- 19.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.
- 19.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução N° 11.535 e Resolução N° 11.536/TCM, de 2014).

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Contratante

**REVEVAR – REVENDEDORA DE VEÍCULOS MARABÁ**  
**LIMITADA**

CNPJ/MF sob o N° 04.747.226/0001-01  
 Contratada

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

REVEVAR REVENDEDORA DE VEICULOS MARABA  
 LIMITADA:04747226000101  
 Assinado de forma digital por REVEVAR REVENDEDORA DE VEICULOS MARABA LIMITADA:04747226000101  
 Dados: 2021.12.14 14:38:58 -03'00'

2 \_\_\_\_\_

**JOSE NILTON DE MEDEIROS:28796535415**  
 Assinado de forma digital por JOSE NILTON DE MEDEIROS:28796535415  
 Dados: 2021.12.14 17:34:31 -03'00'